



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Portarias	20
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20
Aviso de Licitação	21
Vigilância Sanitária	21
Deferimento de Licença	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 161/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

LEI N.º 161/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Organização de Interesse Social e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – - Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Colaboração com Organização de Interesse Social, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco de atendimento de alunos/usuários portadores de necessidades especiais, nas áreas de saúde, educação e social.

§ 1 ° - A escolha da Organização da Sociedade de Interesse Social será mediante realização de chamamento público e / ou de processo de seleção que estejam pautados em critérios que obedeçam às regras estipuladas na Lei nº 13.019/14.

§ 2 ° - O valor a ser repassado será de R\$ 71.550,00, para manutenção das atividades no período de 09 meses, de forma parcelada, até o dia 10 de cada mês, mediante requerimento da Entidade, com a devida prestação de contas dos valores

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 3 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 161/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

repassados no mês imediatamente anterior, durante o exercício de 2020, para o custeio das despesas da colaboração de que trata esta Lei.

ARTIGO 2 ° – A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Colaboração ou Fomento e legislação pertinente.

ARTIGO 3 ° – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do Orçamento 2.020, Lei Municipal n.º 140 de 29 de Novembro de 2.019:

FICHA: 111

02 05 01 ENSINO INFANTIL

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0123 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0123 2019 0000 MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 4 ° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 4 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 162/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

LEI N.º 162/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

Dispõe sobre o TFD - Tratamento de Saúde Fora do Domicílio do Município de Paulicéia e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a custear despesas para o Tratamento de Saúde Fora do Domicílio do Município de Paulicéia-SP, sempre que necessitar de especialidades que não possam ser prestadas na circunscrição do Município de Paulicéia, de acordo com a Portaria SAS n.º 55 de 24 de Fevereiro de 1.999, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único – O benefício é garantido aos usuários do Sistema Único de Saúde, domiciliados no Município de Paulicéia, quando esgotados todos os meios de tratamento neste Município, custeando despesas decorrentes do deslocamento a outro Município, dentro do Estado de São Paulo, com distância superior a 100 km, para o tratamento adequado.

ARTIGO 2 º – As despesas de que trata o artigo anterior diz respeito ao transporte, alimentação e estadia do paciente fora de seu domicílio.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 5 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 162/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

Parágrafo único – Na execução da autorização de que trata esta Lei, o Poder Executivo buscará sempre o atendimento ao paciente do Município da forma menos onerosa ao erário, podendo utilizar-se do pagamento de passagens para o transporte daqueles pacientes que não necessitem de ambulância, ou mesmo fornecimento de combustível para aqueles que possam dispor de condução própria ou de terceiros.

ARTIGO 3 º – Somente terão direito aos benefícios de que trata esta Lei, os pacientes que forem encaminhados pelos serviços públicos de saúde com a indicação da necessidade do tratamento fora do domicílio.

ARTIGO 4 º – O Centro de Saúde local disponibilizará o setor responsável pelo agendamento do tratamento fora do domicílio, cabendo ao respectivo setor indicar o atendimento necessário ao paciente a título de transporte, alimentação ou estadia, de acordo com a localização e características do serviço.

§ 1 º – O processo para solicitação de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, será iniciado mediante laudo médico e requisição, detalhando o problema de saúde do paciente e a indicação do serviço, se de alta ou média complexidade, para encaminhamento ao Município de tratamento.

§ 2 º – O laudo e a requisição serão emitidos por profissional médico integrante do SUS, devendo ser preenchidos em 02 (duas) vias, em letra de forma legível, atestando a necessidade do paciente em utilizar o referido processo de tratamento.

§ 3 º – De posse dos documentos de que trata os parágrafos anteriores deste artigo o paciente responsável protocolará a solicitação do benefício na Coordenadoria Municipal de Saúde, com até 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o atendimento, que deverá ser deferido ou indeferido pelo Coordenador Municipal de Saúde ou pessoa a quem ele delegar esta atribuição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 6 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 162/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

ARTIGO 5 º – Em casos de comprovada necessidade poderá ser deferido os benefícios do tratamento de saúde fora do domicílio ao paciente e um acompanhante.

§ 1 º – Para efeito da garantia de transporte e pousada para o acompanhante do paciente, o médico deverá justificar a necessidade de acompanhamento no formulário próprio de TFD.

§ 2 º – Será autorizado apenas 1 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.

§ 3 º – Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.

§ 4 º – Pacientes maiores de 60 (sessenta) anos poderão viajar com acompanhante, em conformidade com a legislação em vigor a Portaria nº 280/GM/MS, que assegura o direito a acompanhante, inclusive durante o período de internação.

ARTIGO 6 º – O Tratamento Fora do Domicílio somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no Município de referência, com horários e datas pré-definidos.

Parágrafo único – Quando o paciente e/ou acompanhante retornar a este Município no mesmo dia, serão custeadas apenas despesas de transporte e alimentação.

ARTIGO 7 º – O Tratamento Fora do Domicílio interestadual será custeado na forma do Manual de Normatização do TFD – Tratamento Fora do Domicílio do Estado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 7 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 162/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

São Paulo, de acordo com as regras estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 8 º – Esta Lei será regulamentada mediante Decreto do Poder Executivo, que estabelecerá os valores dos benefícios do Tratamento Fora do Domicílio.

ARTIGO 9 º – Fica autorizado ao Poder Executivo despender com o benefício de que trata esta Lei, até o montante de R\$ 50.000,00 por ano.

ARTIGO 10 – - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 11 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 22/17 de 29 de Dezembro de 2.017 e n.º 007/2014 de 17 de Março de 2.014 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 8 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 163/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

LEI N.º 163/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Criar a ficha 354 e 355 dentro do setor de AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, na funcional 20.605.0210.2396.0000, fonte de recurso 05 e 01;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 9 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 163/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 324.609,80 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 04 01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
354	20.605.0210.2396.0000 CONST. ENTREPÓSITOS CONT.REP. OGU 872731-18	R\$ 273.733,47	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 009 Convenio Federal		
02 04 01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
355	20.605.0210.2396.0000 CONST. ENTREPÓSITOS CONT.REP. OGU 872731-18	R\$ 50.876,33	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01 00	
	01 TESOURO		
	100 002 AGRICULTURA		

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fontes de recurso 05 01 e 01 00.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 10 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 164/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

LEI N.º 164/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Criar a ficha 356 dentro do setor de COORDENADORIA SOCIAL, na funcional 08.24.0119.2397.000, fonte de recurso 02;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 11 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 164/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.940,00 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 28 01 COORDENADORIA SOCIAL	
356 08.244.0119.2397.0000 COMP.AMBIENTAL CESP. CONT. 462564-85	R\$ 59.940,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 003 Convenio Estadual	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fontes de recurso 02 00.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 12 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 165/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

LEI N.º 165/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

§ 1 º – Abertura de Crédito Adicional Especial se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4 º parágrafo 1 º ao 3 º da Lei nº 17/2017.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 13 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 165/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

ARTIGO 4 ° – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 231.612,06 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
351	04.122.0046.2006.0000 Manutenção da Secretaria da Administração	R\$ 231.612,06
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 001 RECURSO ESPECÍFICO PRE SAL	

ARTIGO 5 ° – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 6 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 14 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 166/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

LEI N.º 166/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Criar as fichas 357 e 358 dentro do setor de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, na funcional 15.451.0180.2398.0000, fonte de recurso 02 e 01;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 15 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 166/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.966,10 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
357	15.451.0180.2398.0000	RECAP.ASFAL.CONT.REP. 433742-24-2015-CAIXA-CESP	R\$ 99.738,52
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	Convenio Estadual	
02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
358	15.451.0180.2398.0000	RECAP.ASFAL.CONT.REP. 433742-24-2015-CAIXA-CESP	R\$ 38.227,58
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fontes de recurso 02 00.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 16 de 21

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 273 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.163

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de PAULICÉIA, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$324.609,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
	354		20.605.0210.2396.0000 CONST. ENTREPOSTOS CONT.REP. OGU 872731-18	273.733,47	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 009	Convenio Federal		
	355		20.605.0210.2396.0000 CONST. ENTREPOSTOS CONT.REP. OGU 872731-18	50.876,33	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3	01 00
		01	TESOURO		
		100 002	AGRICULTURA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

324.609,80

Fontes de Recurso		
01	00	50.876,33
05	00	273.733,47

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 11/02/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 17 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 274 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de PAULICÉIA, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$59.940,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	28	01	COORDENADORIA SOCIAL		
	356		08.244.0119.2397.0000	COMP.AMBIENTAL CESP. CONT. 462564-85	59.940,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 003	Convenio Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		59.940,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	59.940,00

Artigo 3o.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 11/02/2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 18 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 275 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de PAULICÉIA, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$231.612,06 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
351	04.122.0046.2006.0000	Manutenção da Secretaria da Administração	231.612,06		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 001	RECURSO ESPECÍFICO PRE SAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

231.612,06

Fontes de Recurso
05 81

231.612,06

Artigo 3o.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 11/02/2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 19 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 276 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de PAULICÉIA, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$137.966,10 distribuídos as seguintes dotações:

02	40	01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
	357	15.451.0180.2398.0000	RECAP.ASFAL.CONT.REP. 433742-24-2015-CAIXA-CESP	99.738,52	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 003	Convenio Estadual		
	358	15.451.0180.2398.0000	RECAP.ASFAL.CONT.REP. 433742-24-2015-CAIXA-CESP	38.227,58	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3	01 00
		01	TESOURO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

137.966,10

Fontes de Recurso		
01	00	38.227,58
02	00	99.738,52

Artigo 3o.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 11/02/2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 20 de 21

Portarias

PORTARIA Nº 1046/20 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

Promove nos termos da Lei Complementar nº 012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

PROMOVER a Funcionária ADRIANA GOMES MIRANDA, lotada no Cargo de PROFESSOR II, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para o Grau IV, Faixa 05 nos termos da Lei Complementar nº 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51 a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com

referência o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP - PROCESSO Nº 008/2020, cujo objeto é aquisição futura e parcelada de FRALDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses, ADJUDICA em favor da seguinte empresa: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA – ME, CNPJ (MF) nº 09.222.496/0001-12, com sede na R Doutor Gurgel, 128 - Centro, Presidente Prudente – SP, vencedora dos itens nº 03 e 04, no valor de R\$ 1,05 a unidade; da empresa NUTRICENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME, CNPJ n.º 27.435.570/0001-60, estabelecida na Av. Manoel Goulart, nº 587/ Anexo 587-A, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, vencedora do item nº 05 com o valor de R\$ 37,50 a unidade; e da empresa RCV DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 24.067.457/0001-81, estabelecida à Rua Jose Romera nº 432, Parque Residencial America, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, vencedora do item nº 01 com o valor de R\$ 0,99 a unidade, da presente licitação. O valor total do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP - PROCESSO Nº 008/2020 é de R\$ 38.803,50 (trinta e oito mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos). Paulicéia-SP, 11 de fevereiro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ermes da Silva, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP - PROCESSO Nº 008/2020, em favor da empresa: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA – ME, CNPJ (MF) nº 09.222.496/0001-12, com sede na R Doutor Gurgel, 128 - Centro, Presidente Prudente – SP, vencedora dos itens nº 03 e 04, no valor de R\$ 1,05 a unidade; da empresa NUTRICENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME, CNPJ n.º 27.435.570/0001-60, estabelecida na Av. Manoel Goulart, nº 587/ Anexo 587-A, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, vencedora do item nº 05 com o valor de R\$ 37,50 a unidade; e da empresa RCV DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 24.067.457/0001-81, estabelecida à Rua Jose Romera nº 432, Parque Residencial America, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, vencedora do item nº 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 21 de 21

com o valor de R\$ 0,99 a unidade, da presente licitação, cujo objeto é aquisição futura e parcelada de FRALDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SRP - PROCESSO Nº 008/2020 é de R\$ 38.803,50 (trinta e oito mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos). Pauliceia-SP, 11 de fevereiro de 2020.

Aviso de Licitação

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 006/2020: Objeto: A Prefeitura de Pauliceia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, visando a Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, no mínimo 05 (cinco) lugares, com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito para o Setor de Saúde, conforme Proposta 14002.965000/1180-14, do Ministério da Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Pauliceia/SP, 11 de fevereiro de 2020 - Ermes da Silva – Prefeito.

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 007/2020: Objeto: A Prefeitura de Pauliceia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, visando a aquisição de 35 módulos de lixeiras urbanas, basculante com duplo compartilhamento, tendo em vista o Projeto de Trabalho Técnico Social, referente ao Contrato de Repasse nº CT 0459.044-24/2016/CAIXA/CESP, no dia 27 de fevereiro de 2020 às 13:30 horas. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Pauliceia/SP, 11 de fevereiro de 2020 - Ermes da Silva – Prefeito

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 008/2020: Objeto: A Prefeitura de Pauliceia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, visando a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas práticas de capoeira, duas vezes por semana nos dias de segunda e quarta, nos horários das 19:00 às 21:00 horas, para aproximadamente 90 (noventa) pessoas entre crianças e adolescentes cadastrados no Projeto da Coordenadoria Municipal de Assistência Social no Município de Pauliceia/SP e população, de acordo com o Projeto de Capoeira – Educando para a Vida, da Coordenadoria Municipal de Assistência Social do Município de Pauliceia, no dia 27 de fevereiro de 2020 às 15:30 horas. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Pauliceia/SP, 11 de fevereiro de 2020 - Ermes da Silva – Prefeito

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 11 /02/2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 9602-5/01 Protocolo: 35364060005/2020 - PAUL Data de Protocolo: 30/01/2020 CEVS: 353640616-960-000025-1-8 Data de Validade: 11/02/2021 Razão Social: DEBORA DE SOUZA ANTIQUEIRA CNPJ/CPF: 35.290.325/0001-30 Endereço: Rua Alvarenga Peixoto, 460 - Porto - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Debora de Souza Antikeira CPF: 025.032.191-28.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Terça - feira, 11 de fevereiro de 2020.